

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS
DA UNIÃO EUROPEIA

CONSELHO

DECISÃO DO CONSELHO

de 19 de Abril de 2010

que nomeia membros e suplentes italianos do Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho

(2010/C 110/02)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Decisão 2003/C 218/01 do Conselho, de 22 de Julho de 2003, relativa à criação de um Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 3.º,

Tendo em conta a lista de candidaturas apresentadas ao Conselho pelos Governos dos Estados-Membros,

Considerando o seguinte:

(1) Por Decisão de 16 de Fevereiro de 2010 ⁽²⁾, o Conselho nomeou os membros e suplentes do Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho pelo período compreendido entre 1 de Março de 2010 e 28 de Fevereiro de 2013, exceptuados determinados membros e suplentes, incluindo os membros e suplentes italianos para as organizações do Governo, as organizações dos trabalhadores e as entidades patronais;

(2) O Governo italiano apresentou candidaturas para os lugares a prover,

DECIDE:

Artigo único

São nomeados membros e suplentes do Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho pelo período que termina em **28 de Fevereiro de 2013**:

I. Representantes dos governos

Membro	Suplentes
Giuseppe Umberto MASTROPIETRO	Lorenzo FANTINI Mauro FRANCIOSI

II. Representantes das organizações dos trabalhadores

Membro	Suplentes
Gabriella GALLI	Sebastiano CALLERI Cinzia FRASCHERI

III. Representantes das organizações das entidades patronais

Membro	Suplentes
Fabiola LEUZZI	Giorgio RUSSOMANNO Pier Paolo MASCIOCCHI

Feito em Luxemburgo, em 19 de Abril de 2010.

Pelo Conselho

A Presidente

E. SALGADO

⁽¹⁾ JO C 218 de 13.9.2003, p. 1.

⁽²⁾ JO L 45 de 22.2.2010, p. 5.